

# TSE veta 'deepfake' e obriga campanhas a informar uso de inteligência artificial

## TSE proíbe 'deepfakes' e exige alertas para uso de inteligência artificial

Adulteração em áudio ou vídeo pode levar à perda do mandato; Corte afirma que plataformas podem ser responsabilizadas

MARIANA MUNIZ  
mariamuniz@tse.tsejbr.com.br

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) aprovou ontem, por maioria dos votos, uma resolução que proíbe as "deepfakes" eleitorais e determina que a inteligência artificial só pode ser usada nas campanhas com um aviso de que o conteúdo foi feito a partir de uma ferramenta do tipo.

Caso um candidato use "deepfake", poderá ter o registro cassado. A proposta define o mecanismo como "conteúdo sintético em formato de áudio, vídeo ou combinação de ambos, que tenha sido gerado ou manipulado digitalmente".

Para a Corte, o descumprimento das normas "configura abuso de utilização dos meios de comunicação, acarretando na cassação ou perda do mandato e impõe apuração das responsabilidades", conforme disposto no Código Eleitoral. Segundo O GLOBO apurou, esse ponto foi defendido internamente pelo presidente do TSE, ministro Alexandre de Moraes.

A norma já valerá para a eleição municipal, em outubro. Esta é a primeira regulamentação no país que trata de inteligência artificial, ainda que restrita ao pleito.

Sobre as "deepfakes", a medida aprovada pelo TSE prevê a "vedação absoluta". O texto diz que o uso é vetado "ainda que mediante autorização, para criar, substituir ou alterar imagem ou voz de pessoa viva, falecida ou fictícia e que não pode ser usado para prejudicar ou para favorecer candidatura".

### "JÁ VIMOS NA ARGENTINA"

O uso deste método de fake news vinha preocupando o Judiciário em função do avanço das tecnologias. É o caso, por exemplo, de uma voz introduzida em um vídeo para induzir os eleitores a acreditarem que um político disse algo que ele não falou — já há episódios do tipo registrados no período de pré-campanha.

— É um tema especialmente sensível nos tempos em que vivemos — disse a relatora das resoluções sobre as eleições de 2024, mi-

nistra Cármen Lúcia.

A minuta prevê ainda que as plataformas são responsáveis pela implantação de medidas que impeçam a publicação de conteúdo irregular, como notícias falsas, que atinjam a integridade do pleito. O texto também estipula a retirada imediata, em casos de risco, de conteúdos com, entre outros pontos, ataques à democracia e discursos de ódio, o que inclui promoção de racismo, homofobia e ideologias nazistas. As empresas podem ser responsabilizadas caso não adotem as medidas.

— Vivemos com o perigo das fake news anabolizadas pela inteligência artificial. Nós já vimos o que aconteceu na Argentina, um vídeo transformando uma fala com perfeição, e isso pode acarretar num problema gigantesco, o que pode até afetar o resultado de uma eleição — ressaltou Moraes, para quem a resolução aprova-garante a "verdadeira liberdade de expressão".

O texto prevê ainda a obrigatoriedade de veiculação, por meio de plataformas, de conteúdo informativo que elucide fatos notoriamente inverídicos ou gravemente descontextualizados sobre o processo eleitoral. A



Normas. Plenário do TSE: ministros em sessão que aprovou resoluções de propaganda eleitoral para o pleito de 2024

### NOVAS REGRAS PARA A DISPUTA

#### Identificação com rótulos

Será preciso identificar com rótulo conteúdos criados a partir da manipulação ou edição de imagens, áudios e vídeos por meio de tecnologias de inteligência artificial.

#### Deepfake

A resolução veda o uso dos chamados deepfake, conteúdos criados por inteligência artificial para falsear e recriar sons e imagens digitalmente com o objetivo de substituir ou alterar o rosto ou voz de uma pessoa, e, dessa forma, prejudicar ou favorecer uma candidatura.

#### Comunicação com chatbots

A norma traz restrição ao uso de chatbots e avatares para intermediar a comunicação da campanha com os eleitores. Não será permitido simular interlocução com candidato ou outra pessoa real.

#### Papel das redes

O TSE estabeleceu que as plataformas sejam responsáveis pela implantação de medidas que impeçam a publicação de conteúdo irregular que atinja a integridade do pleito. Também prevê responsabilização, se as redes não retirarem conteúdos com ataques à democracia e discursos de ódio.

não poderá simular interlocução com o candidato ou outra pessoa real.

Para a advogada Yuri Nabeshima, especialista na área de inovação, a regulamentação das ferramentas de inteligência artificial era necessária já para a eleição deste ano:

— O TSE, ao definir concretamente o que se entenderá como o uso ilícito da inteligência artificial para fins eleitorais, estabeleceu medidas fundamentais para o combate de fake news, visando a proteção da democracia e do direito de liberdade de expressão.

A Corte também estabeleceu regras de aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ao contexto eleitoral. As campanhas deverão apresentar registro de dados dos eleitores, em modelo a ser disponibilizado pela Justiça Eleitoral.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal O Globo - Rio de Janeiro/RJ

Seção: Política Pagina: 6